ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, 16.445.876/0001-81

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Moisés Silva Pires

Problema Resumido
O problema central a ser resolvido pode ser definido como: A baixa produtividade, a vulnerabilidade econômica da agricultura familiar e a incapacidade estrutural do município em prestar assistência técnica mecanizada adequada aos produtores locais. evidencia-se a necessidade de aquisição de equipamentos e implementos agrícolas que permitam à Secretaria ampliar e qualificar a prestação de serviços de mecanização agrícola, viabilizando o atendimento às demandas dos produtores rurais, agricultores familiares e assentados, em consonância com as diretrizes de fortalecimento da agricultura familiar, segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro enfrenta a necessidade urgente de adquirir equipamentos e implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária. A ausência desses recursos limita a capacidade da secretaria de apoiar adequadamente os agricultores locais, comprometendo iniciativas de desenvolvimento agrícola e a implementação de práticas sustentáveis. Essa carência afeta diretamente a produtividade e a eficiência das atividades agrícolas na região, que são essenciais para a economia local.

Os agricultores e trabalhadores rurais são os principais impactados, pois dependem do suporte técnico e logístico da secretaria para otimizar suas operações e aumentar a produtividade. A falta de equipamentos adequados impede a realização de atividades essenciais, como preparo do solo, plantio e colheita, de forma eficiente e em tempo hábil. Isso resulta em uma percepção de desamparo e limitações no desenvolvimento agrícola, afetando a renda e a qualidade de vida dos envolvidos.

A resolução desse problema é de grande interesse público, pois a aquisição de equipamentos agrícolas permitirá à secretaria oferecer um suporte mais eficaz aos agricultores, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região. Espera-se que essa iniciativa resulte em um aumento da produtividade agrícola, melhoria na qualidade dos produtos e maior sustentabilidade das práticas agrícolas. Além disso, o fortalecimento do setor agrícola pode gerar mais empregos e impulsionar a economia local, beneficiando toda a comunidade de Mulungu do Morro.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos é essencial para garantir que a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, promovendo eficiência e eficácia nas operações.

Variedade de Equipamentos Agrícolas: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de equipamentos e implementos agrícolas, como roçadeira articulada, arados, grade niveladora e carretas agrícolas, adequados às diversas atividades da secretaria.

Conformidade com Normas Técnicas: Todos os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, assegurando segurança e desempenho adequado.

Durabilidade e Resistência: Os equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, apropriados para uso intensivo em ambientes agrícolas.

Facilidade de Manutenção e Reparo: Os equipamentos devem ser de fácil manutenção, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, garantindo continuidade operacional.

Capacidade de Suporte Técnico: A solução deve incluir suporte técnico e garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos, assegurando assistência em caso de falhas.

Eficiência Operacional: Os equipamentos devem ser eficientes em termos de consumo de combustível e operação, contribuindo para a redução de custos e aumento da produtividade.

Compatibilidade com Equipamentos Existentes: Os novos equipamentos devem ser compatíveis com os implementos e sistemas já existentes na secretaria, facilitando a integração operacional.

Treinamento e Capacitação: A contratação deve prever a oferta de treinamento adequado para os operadores dos novos equipamentos, garantindo uso seguro e eficiente.
a) Os equipamentos e implementos agrícolas deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitida a aquisição de bens usados, recondicionados ou remanufaturados;

b) Os bens deverão ser entregues acompanhados de **manual de instruções em língua portuguesa**, certificado de garantia e, quando aplicável, nota fiscal com especificação técnica completa;
c) Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, contemplando substituição de peças e mão de obra, sem ônus para a Administração;
d) A contratada deverá dispor de **rede de assistência técnica autorizada** no estado ou em prazo compatível com a continuidade das atividades da Secretaria, para manutenção durante o período de garantia;
e) Os equipamentos deverão ser compatíveis, quando for o caso, com os **implementos e maquinários já existentes** no patrimônio da Secretaria (compatibilidade de engate, sistema hidráulico, TDP - tomada de potência, entre outros);
f) Deverão atender às **normas técnicas vigentes** (INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores aplicáveis), bem como às exigências ambientais e de segurança do trabalho pertinentes;
g) A entrega deverá ocorrer em **local, prazo e condições** definidos em contrato/edital, com ônus de frete, seguro e descarga por conta da contratada;

3.2. Sustentabilidade

h) Deverão ser observados, no que couber, critérios de **sustentabilidade ambiental**, conforme inciso XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se eficiência energética e menor impacto ambiental;

3.3. Modelo de Execução

i) A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços/Contrato**, com julgamento por item, conforme justificativa constante do tópico Parcelamento ou Não da Contratação deste estudo;
j) Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo permitida, quando for o caso, apenas para serviços de assistência técnica especializada, mediante prévia anuência da Administração;

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Equipamentos Agrícolas Novos

Descrição: Compra de tratores, arados, plantadeiras e outros implementos agrícolas diretamente de fabricantes ou distribuidores autorizados.

Vantagens:
Garantia de fábrica e suporte técnico especializado.
Maior durabilidade e eficiência dos equipamentos.
Possibilidade de personalização conforme a necessidade do órgão.

Desvantagens:
Custo inicial elevado.
Tempo de espera para entrega e instalação.
Necessidade de treinamento para uso adequado.

Locação de Equipamentos Agrícolas

Descrição: Aluguel de tratores e implementos agrícolas de empresas especializadas, com contratos flexíveis.

Vantagens:
Menor custo inicial comparado à compra.
Flexibilidade para troca de equipamentos conforme a necessidade.
Manutenção e suporte geralmente incluídos no contrato.

Desvantagens:
Custos recorrentes ao longo do tempo.
Dependência de fornecedores para disponibilidade.
Possíveis limitações em personalização.

Compra de Equipamentos Agrícolas Usados

Descrição: Aquisição de tratores e implementos agrícolas usados, em bom estado, de fornecedores confiáveis ou leilões.

Vantagens:
Custo significativamente menor que equipamentos novos.
Disponibilidade imediata em muitos casos.
Possibilidade de negociação direta com fornecedores.

Desvantagens:
Garantia limitada ou inexistente.
Maior risco de falhas e necessidade de manutenção.
Vida útil reduzida em comparação com equipamentos novos.

Parcerias com Cooperativas Agrícolas

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas para compartilhamento de equipamentos e implementos agrícolas.

Vantagens:
Redução de custos através do compartilhamento de recursos.
Acesso a uma variedade maior de equipamentos.
Fortalecimento das relações comunitárias e apoio mútuo.

Desvantagens:
Necessidade de coordenação e planejamento conjunto.
Possíveis conflitos de agenda e uso.
Dependência de acordos formais e informais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro é uma solução técnica que visa melhorar o desempenho das atividades agrícolas na região. Esses equipamentos são projetados para otimizar o trabalho no campo, aumentando a eficiência e a produtividade das operações agrícolas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois os equipamentos escolhidos são adequados para o tipo de solo e clima da região, além de estarem alinhados com os objetivos estratégicos da secretaria. A implementação é facilitada pela simplicidade operacional dos equipamentos, que requerem treinamento mínimo para os operadores locais. Além disso, a solução é escalável, permitindo a adição de novos equipamentos conforme as demandas futuras cresçam, sem a necessidade de grandes adaptações.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte técnico são prontamente disponíveis, com fornecedores locais capacitados para atender às necessidades de reparo e manutenção dos equipamentos. Isso assegura a confiabilidade e a continuidade do funcionamento, minimizando o tempo de inatividade e garantindo que as operações agrícolas não sejam interrompidas. A adaptabilidade dos equipamentos ao contexto local é um fator crucial, pois eles foram selecionados com base nas especificidades da agricultura regional, garantindo que sejam eficazes nas condições de solo e clima de Mulungu do Morro.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas disponíveis no mercado. A escolha dos equipamentos foi baseada em análises de custo de aquisição, operação e manutenção, demonstrando que o investimento inicial será compensado pelo aumento da produtividade e pela redução de custos operacionais a longo prazo. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois a melhoria na eficiência das operações agrícolas resultará em maior produção e, consequentemente, em maior receita para os agricultores locais. Além disso, a solução contribuirá para a redução de custos indiretos, como o desgaste de equipamentos antigos e a necessidade de reparos frequentes.

A solução escolhida atende de forma eficaz o interesse público, pois promove o desenvolvimento agrícola sustentável na região, beneficiando diretamente os agricultores e a economia local. A modernização dos equipamentos agrícolas permitirá que a secretaria atenda melhor as demandas da população, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado devido à sua capacidade de atender às necessidades específicas da região, aliada a um custo acessível e a um suporte técnico eficiente.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Relação de itens					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ total**
1	Roçadeira articulada para uso em roçagens de aceiros, margens de rodovias e podas. acoplada no trator uso em tomada de força e no hidráulico do trator. Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, podas de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira; - Possui válvulas de alívio	UND	1,00		

	independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos; - Comandos simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos. Alcance lateral e vertical: O braço articulado permite cortar grama, arbustos e cercas vivas em locais de difícil acesso, como barrancos e valas. Segurança operacional: Conta com válvulas de alívio que protegem o equipamento contra impactos de pedras ou tocos escondidos				
2	Arado fixo de 04 discos de 28 polegadas. Possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação, garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo Largura trabalho – 1200mmPeso – 537kgPotência Exigida 75 a 90 cv	UND	1,00		
3	Grade niveladora 28 discos. 28 Discos* Discos 4.5 MM * Espaçamento 200 MM* Todos Discos Recortados* Grade Robusta	UND	1,00		
4	Carreta Agrícola de madeira 04 ton 02 eixos 4 pneus. capacidade mínima 4 toneladas, com medidas de 3,20x1,80x0,50m	UND	1,00		
5	Carreta Agrícola de madeira 06 ton 02 eixos 4 pneus. capacidade mínima 6, a 8 toneladas, com medidas de 3,20x1,80x0,50m	UND	1,00		
6	Arado fixo 03 discos 28 polegadas. Possui múltiplas regulagens nos discos, como altura, giro e inclinação, garantindo o melhor ajuste para cada tipo de solo Largura trabalho – 1200mm Peso – 537kg Potência Exigida 75 a 90 cv	UND	1,00		
Valor Total					

Justificativa do orçamento sigiloso:

O orçamento estimado da presente contratação terá caráter sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. A medida tem por finalidade evitar que o valor de referência funcione como "preço de ancoragem", induzindo os licitantes a ofertarem valores próximos ao teto estimado; estimular a competitividade na fase de lances, considerando a significativa variação de preços dos equipamentos e implementos agrícolas entre fabricantes, revendedores e distribuidores, conforme a pesquisa de preços constante dos autos; reduzir o risco de conluio e de combinação de preços entre os participantes; e preservar a margem de negociação com o licitante melhor classificado (art. 61 da Lei nº 14.133/2021).

O sigilo não prejudica a formulação das propostas, pois o Termo de Referência e o Edital divulgarão integralmente as especificações, quantitativos e condições de fornecimento. O orçamento estimado, a pesquisa de preços e o mapa comparativo permanecerão nos autos e não terão caráter sigiloso para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), sendo o valor estimado tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção por não parcelar a contratação dos equipamentos e implementos agrícolas permite uma aquisição mais integrada e eficiente, garantindo que todos os itens necessários sejam compatíveis entre si e atendam de forma completa às necessidades da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária. A compra em conjunto facilita a

padronização dos equipamentos, assegurando que todos os implementos funcionem harmoniosamente, o que é crucial para a operação eficaz e contínua das atividades agrícolas planejadas.
Além disso, a aquisição integral pode resultar em economia de escala, uma vez que a compra de um volume maior de itens de uma só vez pode levar a negociações mais vantajosas com os fornecedores, reduzindo custos unitários. Isso também simplifica o processo de gestão e logística, pois a administração precisa lidar com um único contrato e fornecedor, diminuindo a complexidade administrativa e o tempo gasto em processos de aquisição múltiplos.
Por fim, a contratação não parcelada fortalece a responsabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, pois um único fornecedor será responsável por garantir a qualidade e a funcionalidade de todos os equipamentos e implementos adquiridos. Isso facilita a resolução de eventuais problemas e assegura que a entrega e a implementação ocorram de forma coordenada e dentro dos prazos estabelecidos, atendendo de maneira mais eficaz às demandas da Secretaria.

CONCLUSÃO

Os exames preliminares demonstraram que a contratação da solução mencionada é tecnicamente necessária e economicamente viável. Portanto, com base no exposto, podemos DECLARAR que a contratação proposta é VIÁVEL.

Mulungu do Morro - BA, 08 de Setembro de 2026

Moisés Silva Pires
Secretário Municipal de Agricultura e Reforma Agrária
Decreto nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025